



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

09

Of. N.º _____

L. E. I Nº 1.670/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Obras e Meio Ambiente, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE., objetivando a execução de ser viços de drenagem na bacia urbana do "Córrego Travençolo", conhe cida como "BURACÃO", para evitar assoreamentos permanentes do mes mo córrego, até o montante de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRU ZEIROS), correndo as despesas, 50% pela Prefeitura e 50% pelo DA EE.

ARTIGO 2º - Da mesma maneira e para o mesmo fim, fica a Prefeitura Municipal autorizada a utilizar dotações constantes do orçamento aprovado para o exercício de 1978 e pro videnciar a abertura dos competentes créditos adicionais, visando o cumprimento de sua parte do convênio.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de dezembro de 1977

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC